

COMUNICADO Nº 034, DE 17 DE ABRIL DE 2025

INDICAÇÃO DE TEXTO PARA DIVULGAÇÃO AOS
DETENTORES DE INSTRUMENTOS COBERTOS PELA
GARANTIA DO FGCoop.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.933, de 29 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto Social do FGCoop, é dever das instituições associadas ao FGCoop divulgar a todos os detentores de instrumentos cobertos pela garantia do FGCoop mensagem informando que os saldos dos respectivos depósitos ou aplicações estão garantidos pelo FGCoop, até o limite previsto em seu Regulamento. Para dar cumprimento à determinação da publicação do Comunicado, é importante observar que:

- a) deve ser enviado no mês de junho;
- b) pode ser divulgado por meio de correspondência impressa ou comunicado eletrônico;
- c) deve seguir o padrão estabelecido pelo FGCoop; e
- d) pode ser divulgado no corpo de outras comunicações enviadas pela instituição associada a seus clientes, desde que com destaque e tamanho de fonte, no mínimo, igual ao do restante do texto da comunicação;

Dessa forma, apresentamos a redação do Comunicado a ser enviado no mês de JUNHO de 2025:

Assunto: Proteção dos Depósitos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop

“Caro cooperado,

Este comunicado tem o objetivo de informar que saldos em [depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros,] mantidos nesta Cooperativa, são garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop.

Sistemas financeiros saudáveis contam com mecanismos de proteção para estarem protegidos de eventuais impactos causados por situações adversas. O FGCoop assegura que você estará coberto em casos de intervenção ou de liquidação de cooperativa de crédito pelo Banco Central do Brasil, limitado a R\$

250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ, nos limites e nas condições estabelecidas em seu Regulamento.

Para mais informações acesse o site www.fgcoop.coop.br

[ASSINATURA COM IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO REMETENTE]

A mensagem acima deve ser assinada e enviada pela instituição, de modo a promover a conscientização dos cooperados sobre a proteção dos seus depósitos e evitar dúvidas sobre o remetente e originador da informação.

A relação de instrumentos garantidos em destaque no primeiro parágrafo deve ser ajustada pela cooperativa para compreender os instrumentos ofertados aos seus associados e que são objeto da garantia do FGCoop, mantido na íntegra o restante do texto.

O formato da divulgação é de livre escolha da instituição, contudo, solicitamos que não seja utilizado o envio de informações por mensagem de texto (SMS), visto que o texto completo do comunicado não é comportado por este formato.

Durante o período de envio do comunicado, o FGCoop dará publicidade ao tema em seu site e nas redes sociais para informar ao público em geral que a disponibilização da mensagem é obrigatória para todas as instituições, conforme previsto na regulamentação.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail assistenciafinanceira@fgcoop.coop.br

A cooperativa é responsável pela geração e guarda de evidências sobre a realização do processo, como por exemplo: informações sobre a base de clientes utilizada e arquivo de uma cópia do comunicado enviado; a fim de demonstrar, se solicitado pelo supervisor, que a mensagem foi devidamente divulgada aos seus associados.

Caberá às Confederações (para os sistemas organizados em três níveis) e às Centrais (para os sistemas organizados em dois níveis) a divulgação deste comunicado para as respectivas instituições associadas.

Após o envio do comunicado aos associados, solicitamos que as Confederações, Centrais e cada uma das cooperativas não filiadas às centrais, enviem a confirmação sobre o cumprimento do processo pelas cooperativas para o e-mail assistenciafinanceira@fgcoop.coop.br, até o dia **31 de julho de 2025**. Ao enviar a confirmação, solicitamos que **não seja anexada** nenhuma base de

clientes, documentos ou arquivos que contenham dados sensíveis, podendo ser anexados apenas exemplos dos meios de divulgação utilizados e estatísticas gerais sobre o envio.

Atenciosamente,

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO – FGCOOP

Adriano Ricci
Diretor executivo

Carlos Rolim
Diretor

Comunicado 034 2025 proteção de depósitos pdf

Código do documento 85c245dc-c758-4785-88e2-c5473e5a6e00



Assinaturas



Adriano Meira Ricci
adriano.ricci@fgcoop.coop.br
Assinou



CARLOS DE MEDEIROS ROLIM
carlos.rolim@fgcoop.coop.br
Assinou

CARLOS DE MEDEIROS ROLIM

Eventos do documento

10 Apr 2025, 15:29:45

Documento 85c245dc-c758-4785-88e2-c5473e5a6e00 **criado** por STEPHANIE TORQUATO FRANÇA (6f2adb19-38e7-4059-ba97-5da62cec37cd). Email: stephanie.franca@fgcoop.coop.br. - DATE_ATOM: 2025-04-10T15:29:45-03:00

10 Apr 2025, 15:30:19

Assinaturas **iniciadas** por STEPHANIE TORQUATO FRANÇA (6f2adb19-38e7-4059-ba97-5da62cec37cd). Email: stephanie.franca@fgcoop.coop.br. - DATE_ATOM: 2025-04-10T15:30:19-03:00

10 Apr 2025, 16:02:34

ADRIANO MEIRA RICCI **Assinou** - Email: adriano.ricci@fgcoop.coop.br - IP: 187.44.102.25 (187.44.102.25 porta: 26144) - **Geolocalização:** -15.795480126969597 -47.894292787911716 - Documento de identificação informado: 334.550.741-20 - DATE_ATOM: 2025-04-10T16:02:34-03:00

10 Apr 2025, 16:12:51

CARLOS DE MEDEIROS ROLIM **Assinou** - Email: carlos.rolim@fgcoop.coop.br - IP: 187.44.102.25 (187-44-102-25.static.ctbctelecom.com.br porta: 40664) - Documento de identificação informado: 387.345.670-20 - DATE_ATOM: 2025-04-10T16:12:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 78d73c52d8308e878e16b9ebbb68a57267eb74fdf7c826881ed72dfb93d31806

(SHA512): 7b99c156dde910a2465d78fd2e5f246f39c6e20d53c918edcf18a2af9f17bbe9a95989f4473ac18edea0b3636843f346fe4ae6fe6041e9a3474d04bfd6b273a3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.